



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Departamento de Fiscalização Ambiental**



**RAZÃO SOCIAL:** C. G. BRAGA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (AUTO CENTER SÃO CRISTÓVÃO)

**ATIVIDADE:** INEA - 08.02.06 - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Olga de Teixeira Faria, nº 127                      Bairro: Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 08.679.114/0001-11

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Processo 2449/2023**

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES**

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL**



**RAZÃO SOCIAL:** C. G. BRAGA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (AUTO CENTER SÃO CRISTÓVÃO)

**ATIVIDADE:** INEA - 08.02.06 - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Olga de Teixeira Faria, nº 127                      Bairro: Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 08.679.114/0001-11

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

## **PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

**Processo 2449/2023**

### **1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:**

Trata-se de solicitação de Licença Ambiental para a atividade de (INEA - 08.02.06) - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

De acordo com o memorial descritivo, os principais serviços nos veículos são:

- Manutenção mecânica – a empresa executa os serviços de mecânica leve que compreendem troca de pneus, óleos e filtros; alinhamento e balanceamento; revisões de mecânicas em geral.
- Lavagem de peças – os serviços de lavagem são executados com máquinas, específico através de hidrojateamento e aplicação de detergente biodegradável.

Os equipamentos utilizados são:

- Elevadores Hidráulicos;
- Rampa de alinhamento;
- Máquina balanceadora de pneus;
- Máquina de Montagem de Pneus;
- Lavadora de peças;
- Prensa;
- Compressores.

As etapas envolvidas são:

Na revisão geral, o veículo segue ao setor de mecânica, onde, eventualmente, são executados: a) reparos e/ou substituição de peças (manual); b) troca de óleos, filtros e correias (manual); c) troca de pneus (automático); d) alinhamento e balanceamento (automático); e) Regulagem (automática). A empresa ressalta que todo o processo ocorre em áreas específicas, cobertas e devidamente equipadas, conforme lay-out em planta, relação de máquinas e equipamentos do presente memorial.



**RAZÃO SOCIAL:** C. G. BRAGA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (AUTO CENTER SÃO CRISTÓVÃO)

**ATIVIDADE:** INEA - 08.02.06 - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Olga de Teixeira Faria, nº 127                      Bairro: Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 08.679.114/0001-11

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Processo 2449/2023**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

A atividade prevista localiza-se em área urbana consolidada com características urbanas e totalmente antropizada, sendo inserida no domínio da Mata Atlântica, porém fisicamente não apresenta características significativas de vegetação e relevo. A área apresenta Coordenadas UTM: 23 K 787759.86 m E; 7511736.76 m S.

**2.1- Corpos Hídricos**

A área em questão está localizada a cerca de 15 metros das margens do Rio Indaiáçu, sendo que suas margens perderam a função ecológica, estando sua APP consolidada.

**2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP**

O Instituto Estadual do Ambiente, por solicitação da Igreja localizada na outra margem, já emitiu certidão ambiental em que declarou não haver FMP a ser demarcada.

**2.3 - Nascente ou Olho d'água**

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área.

**2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais**

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

**2.5 - Topo de morros e montanhas**

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.



**RAZÃO SOCIAL:** C. G. BRAGA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (AUTO CENTER SÃO CRISTÓVÃO)

**ATIVIDADE:** INEA - 08.02.06 - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Olga de Teixeira Faria, nº 127                      Bairro: Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 08.679.114/0001-11

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Processo 2449/2023**

**2.6 - Vegetação Existente**

Não existe vegetação significativa na área do empreendimento.

**2.7 - Bacia Hidrográfica**

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

**2.8 - Bacia Aérea**

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

**2.9 - Zoneamento**

De acordo com a Lei 155 de 1985 a atividade será desempenhada na Zona Residencial - 3 (ZR3).

**2.10 - Unidades de Conservação**

A área do empreendimento não se situa em limites geográficos compreendidos em Unidades de Conservação.

**2.11 - Circunvizinhança**

A área das pretendidas intervenções está situada em localidade com características urbanas, em quase sua totalidade antropizada.

**2.12 - Outras Características**



**RAZÃO SOCIAL:** C. G. BRAGA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (AUTO CENTER SÃO CRISTÓVÃO)

**ATIVIDADE:** INEA - 08.02.06 - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Olga de Teixeira Faria, nº 127                      Bairro: Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 08.679.114/0001-11

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Processo 2449/2023**

A oficina possui a Licença Ambiental de Operação emitida pelo INEA válida até 28/06/2023.

### **3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

As atividades a serem licenciadas pertencem aos códigos (INEA - 08.02.06) - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores; sendo previstas no Anexo I do Decreto Municipal nº 2.081 de Março de 2021 que Dispõe sobre o sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM, no âmbito Municipal e dá outras providências, sendo enquadrada de acordo com a NOP-INEA-46 e respectivo Boletim de Serviço INEA, possuindo o Porte Pequeno e Potencial Poluidor Baixo (BAIXO IMPACTO - Classe 2C), sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença Ambiental de Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;



**RAZÃO SOCIAL:** C. G. BRAGA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (AUTO CENTER SÃO CRISTÓVÃO)

**ATIVIDADE:** INEA - 08.02.06 - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Olga de Teixeira Faria, nº 127                      Bairro: Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 08.679.114/0001-11

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Processo 2449/2023**

- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do “caput” e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos.
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT;



**RAZÃO SOCIAL:** C. G. BRAGA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (AUTO CENTER SÃO CRISTÓVÃO)

**ATIVIDADE:** INEA - 08.02.06 - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Olga de Teixeira Faria, nº 127                      Bairro: Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 08.679.114/0001-11

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Processo 2449/2023**

- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
  - 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
  - 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
  - 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
  - 4) NR-08 - Edificações;
  - 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
  - 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
  - 7) NR-12 - Equipamentos;
  - 8) NR-17 - Ergonomia;
  - 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
  - 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
  - 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
  - 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Resolução CONEMA nº 92, de 24 de Julho de 2021 - Dispõe Sobre as Atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9º, inciso XIV, Alínea A, da Lei Complementar Nº 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental;



**RAZÃO SOCIAL:** C. G. BRAGA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (AUTO CENTER SÃO CRISTÓVÃO)

**ATIVIDADE:** INEA - 08.02.06 - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Olga de Teixeira Faria, nº 127                      Bairro: Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 08.679.114/0001-11

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Processo 2449/2023**

- Instrução Técnica - IT/FEEMA nº 1835-R.1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- NOP-INEA-45, de 25 de Fevereiro de 2021 - Estabelece critérios e Padrões de Lançamento de Esgoto Sanitário.
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 703-R.4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 942-R.7 - Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON - Água;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104-R.3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 545-R.5 - Dispõe sobre a Implantação do Programa de Autocontrole de Emissões para a Atmosfera - PROCON - Ar;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1310-R.7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1311-R.4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;



**RAZÃO SOCIAL:** C. G. BRAGA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (AUTO CENTER SÃO CRISTÓVÃO)

**ATIVIDADE:** INEA - 08.02.06 - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Olga de Teixeira Faria, nº 127                      Bairro: Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 08.679.114/0001-11

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Processo 2449/2023**

- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de Março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Norma Operacional nº 46 (NOP-INEA) aprovada através da RESOLUÇÃO INEA 233/2021;
- BOLETIM SERVIÇO INEA/RJ; nº 187 de 28 de Outubro de 2022;
- Decreto Municipal nº 2.081, de 23 de março 2011 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental no âmbito municipal e dá outras providências;

***E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:***

[Alvara\\_Municipal\\_05\\_01\\_23.pdf](#) (44,61 KB)

[ART\\_Bill\\_Marcio\\_P\\_Coutinho.pdf](#) (646,82 KB)

[Cadastro\\_ambiental\\_simplificado.pdf](#) (472,74 KB)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Departamento de Fiscalização Ambiental**



**RAZÃO SOCIAL:** C. G. BRAGA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (AUTO CENTER SÃO CRISTÓVÃO)

**ATIVIDADE:** INEA - 08.02.06 - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Olga de Teixeira Faria, nº 127                      Bairro: Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 08.679.114/0001-11

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Processo 2449/2023**

[Certidao de zoneamento 19\\_03\\_2012.pdf](#) (423,75 KB)

[CNPJ\\_C\\_G\\_Braga\\_Pecas\\_e\\_Servicos\\_automoti...](#) (109,12 KB)

[Comprovante\\_residencia\\_Hipolito.pdf](#) (236,75 KB)

[Conta\\_agua\\_SAAE.pdf](#) (296,21 KB)

[Contrato\\_de\\_locacao.pdf](#) (458,11 KB)

[Contrato\\_social\\_C\\_G\\_Braga\\_Pecas\\_e\\_Servic...](#) (2,40 MB)

[Declaracao\\_coleta\\_de\\_residuo.pdf](#) (170,46 KB)

[Declaracao\\_de\\_entrega\\_de\\_documentos.pdf](#) (334,31 KB)

[Declaracao\\_de\\_responsabilidade.pdf](#) (248,16 KB)

[Declaracao\\_SAAE\\_agua\\_e\\_esgoto.pdf](#) (270,11 KB)

[Escritura\\_do\\_imovel.pdf](#) (1,66 MB)

[Formulario\\_de\\_descricao\\_do\\_entorno.pdf](#) (287,06 KB)

[Identidade\\_Claudia.pdf](#) (424,03 KB)

[Identidade\\_socio\\_Hipolito.pdf](#) (108,96 KB)

[Identidade\\_socio\\_Hipolito\\_2\\_.pdf](#) (108,96 KB)

[Licenca\\_ambiental\\_em\\_vigor.pdf](#) (1,06 MB)

[Memorial\\_Descritivo.pdf](#) (301,89 KB)

[Planta\\_de\\_Localizacao.pdf](#) (1,86 MB)

[Planta\\_licenciamento\\_Ambiente.pdf](#) (2,28 MB)

[Relato\\_rio\\_fotogra\\_fico.pdf](#) (927,69 KB)

[Requerimento\\_de\\_renovacao\\_de\\_licenca\\_am...](#) (555,17 KB)

[PROCESSO\\_2449\\_23\\_Calculo\\_do\\_Custo\\_de\\_Ana...](#) (439,24 KB)

[Declaracao\\_de\\_enexistencia\\_de\\_contaminac...](#) (441,61 KB)

[Ficha\\_de\\_cadastro\\_MTR.pdf](#) (8,71 KB)

[Licenca\\_Ambiental\\_AHS.pdf](#) (163,49 KB)

[Licenca\\_Ambiental\\_Emes\\_Consultoria\\_Ambie...](#) (1.018,49 KB)

[GUIA\\_DE\\_PAGAMENTO\\_REFERENTE\\_A\\_TAXA\\_DE\\_CO...](#) (305,22 KB)

[CREA\\_autor\\_projeto.pdf](#) (1,14 MB)



**RAZÃO SOCIAL:** C. G. BRAGA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (AUTO CENTER SÃO CRISTÓVÃO)

**ATIVIDADE:** INEA - 08.02.06 - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Olga de Teixeira Faria, nº 127                      Bairro: Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 08.679.114/0001-11

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Processo 2449/2023**

[Taxa\\_Licenca\\_Ambiental.pdf](#) (476,12 KB)

[Relatorio.pdf](#) (259,23 KB)

#### **4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

##### **4.1 - Ar:**

4.1.1) Fonte: Emissão de odores e fumaça provenientes da queima de combustíveis dos veículos automotores a serem reparados.

Controle: Considerando tratar de emissões fugazes e não significantes, não há necessidade de controles direcionados para tais situações.

##### **4.2 - Água:**

4.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário Individual composto por Fossa Séptica e Filtro Anaeróbio.

4.2.2) Fonte: Efluentes oleosos resultantes da operação da atividade.

Controle: Dimensionamento, funcionamento e manutenção adequada do Sistema Separador de Água e Óleo que recebe estes efluentes, bem como, posterior devido recolhimento realizado especificamente por empresa licenciada.

##### **4.3 - Solo:**

4.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.3.2) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.



**RAZÃO SOCIAL:** C. G. BRAGA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (AUTO CENTER SÃO CRISTÓVÃO)

**ATIVIDADE:** INEA - 08.02.06 - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Olga de Teixeira Faria, nº 127                      Bairro: Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 08.679.114/0001-11

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Processo 2449/2023**

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido Sistema da Caixa Separadora de Água e Óleo, realizado especificamente por empresa licenciada.

Controle: Armazenamento adequado e devido recolhimento a ser realizado especificamente por empresa licenciada.

Controle: O Piso do empreendimento deve ser todo revestido de concreto, devendo se manter a superfície sem rachaduras.

**4.4 - Resíduos:**

4.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.4.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4.4.3) Fonte: Resíduos provenientes da operação (peças diversas provenientes da troca).

Controle: Destinar para locais licenciados.

4.4.4) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Armazenados temporariamente em local adequado para posterior recolhimento realizado especificamente por empresa licenciada.

**4.5 - Ruídos:**

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos.

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.



**RAZÃO SOCIAL:** C. G. BRAGA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (AUTO CENTER SÃO CRISTÓVÃO)

**ATIVIDADE:** INEA - 08.02.06 - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Olga de Teixeira Faria, nº 127                      Bairro: Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 08.679.114/0001-11

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Processo 2449/2023**

**4.6 - Risco:**

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica, constatamos que a atividade não apresenta características que possam ser consideradas como fonte de risco, desde que mantidas as medidas de controle ambiental.

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Não há demais informações a serem acrescentadas.

**6.0 - CONCLUSÃO**

Considerando que, a atividade é enquadrada como de porte pequeno e potencial poluidor baixo - Impacto Baixo/ Classe 2-C.

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a atividade possui convivência harmoniosa com a circunvizinhança.

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença Ambiental.

**Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Licença Ambiental de Operação” para a atividade de Venda de Peças e Manutenção Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores; na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

1 - Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de



**RAZÃO SOCIAL:** C. G. BRAGA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (AUTO CENTER SÃO CRISTÓVÃO)

**ATIVIDADE:** INEA - 08.02.06 - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Olga de Teixeira Faria, nº 127                      Bairro: Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 08.679.114/0001-11

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Processo 2449/2023**

concessão desta Licença Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS;

2 - Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

3 - Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

4 - Requerer a renovação desta Licença de Operação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;

5 - Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;

6 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

7 - Atender à NOP-INEA-45, de 25 de Fevereiro de 2021- Estabelece Critérios e Padrões e Lançamento de Esgoto Sanitário.

8 - Atender à DZ-1311.R-4 - Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94;

9 – Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução Conema nº 79, de 07/03/2018 e publicada em 13/03/2018.

10 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;



**RAZÃO SOCIAL:** C. G. BRAGA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (AUTO CENTER SÃO CRISTÓVÃO)

**ATIVIDADE:** INEA - 08.02.06 - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Olga de Teixeira Faria, nº 127                      Bairro: Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 08.679.114/0001-11

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Processo 2449/2023**

11 - Manter em perfeitas condições de operação o Sistema Separador de Água e Óleo, bem como, limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados.

12 - Acondicionar os resíduos sedimentados (de fundo), do Sistema Separador de Água e Óleo e, ainda, os óleos lubrificantes e respectivas embalagens usadas em recipientes dotados de tampas e estocá-los em área abrigada até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, mantendo os comprovantes deste serviço à disposição da fiscalização.

13 - Não cimentar a tampa de vedação das caixas de gordura e de passagem, da fossa séptica e do filtro anaeróbico de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;

14 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;

15 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;

16 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

17 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue;

18 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);



**RAZÃO SOCIAL:** C. G. BRAGA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (AUTO CENTER SÃO CRISTÓVÃO)

**ATIVIDADE:** INEA - 08.02.06 - Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores.

**ENDEREÇO:** Rua Olga de Teixeira Faria, nº 127                      Bairro: Industrial

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 08.679.114/0001-11

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Processo 2449/2023**

19 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada;

20 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada;

21 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

-X-X-X-X-X-X-.

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

Sugerimos que esta Licença Ambiental de Operação seja valida por 07 (sete) anos, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e, é concedida com base nos documentos e informações constantes dos Processos PMCA nº 2449/2023 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 24 de abril de 2023.

---

**Mariele Grativol Peixoto Pereira**

Bióloga  
Assessor Especial - 2  
Matrícula 14.873

---

**Marcelo Ferreira Faria**

Diretor do Depto. de Fiscalização  
Ambiental  
Matrícula 11085